

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI
TR 04/ 2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2023	
Título e Código do Projeto	PROJETO 914BRZ1076 <i>Fortalecimento das políticas públicas da SME de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas</i>
Local (is) de Trabalho	<i>Leme – São Paulo</i>
Período do contrato:	4 meses
Número de vagas:	01
Objetivo da Contratação	
Contratação de consultor especializado para desenvolver metodologia para contribuir no acompanhamento o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para o aprimoramento da implantação da atividade de monitoramento e avaliação de políticas públicas no âmbito do município de Leme; e apresentar os indicadores do monitoramento e avaliação do PMPI de Leme, no período de junho de 2022 a outubro de 2023, com vista a entender contextos, de formular ideias e soluções, de identificar necessidades e de recomendar melhorias nas políticas e programas da Rede Municipal de Ensino de Leme.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1- Ofertar educação de qualidade por meio da universalização e permanência do aluno, da formação dos gestores, professores e profissionais da educação, da concepção de um sistema de gestão e informação da Secretaria, e de proposta para valorização das carreiras.	
Resultado 1.2. - Metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e Fluxos de Gestão e informação da SME desenvolvidas, testadas e validadas	
Atividade 1.2.7 – Implementar metodologia de desenvolvimento e acompanhamento do plano de primeira infância	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação firmou um acordo de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o Projeto de Cooperação

Técnica o Projeto UNESCO 914BRZ1076, com a proposta de qualificar as ações e fortalecer a gestão administrativa e pedagógica por meio da Cooperação Técnica Internacional. A referida Cooperação Técnica, no período de contratação auxilia na capacidade técnica, dando continuidade à sua política de formação continuada, a expertise, a aquisição de conhecimentos técnicos, que possibilitem à Pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade. Diante dos fatos, este momento, torna-se necessária auxiliar na elaboração de uma metodologia que orienta o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para o desenvolvimento e implantação da atividade de monitoramento e avaliação de políticas públicas no âmbito do município de Leme e apresentar os resultados do monitoramento e avaliação do PMPI de Leme, no período de junho de 2022 a outubro de 2023.

O PMPI de Leme representa uma importante etapa na consolidação e cumprimento do dever do Estado, na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças na faixa etária de zero a seis anos e das gestantes, previsto na Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância. Este documento deverá nortear todas as ações referentes a primeira infância pelo prazo legal de dez anos, além de buscar influenciar estrategicamente a história das crianças no município de Leme-SP. O PMPI define as ações e os compromissos políticos, através dos objetivos e metas, com a proposta de oferecer uma infância plena, digna e feliz aos munícipes lemensenses e, ao mesmo tempo, definir-se como um documento norteador para todas as gerações.

Com o apoio da Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO, durante o ano de 2021, o município de Leme se mobilizou para construir o PMPI. O processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no município de Leme foi um grande desafio, principalmente diante do contexto da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) decretada pela Organização Mundial da Saúde, em março de 2020, que desencadeou uma crise sanitária no mundo inteiro. Foi preciso realizar uma tarefa de cunho participativo e democrático, com a necessidade de manter o distanciamento social e sem poder reunir pessoas presencialmente para discutir e debater os assuntos.

O documento que o município de Leme apresenta à sociedade é a história, a resposta democrática, colaborativa e participativa, de toda sociedade e principalmente das crianças, na construção do PMPI, além disso, integrando os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030, destacando que todos os ODS têm relação, direta ou indireta, com a criança.

O PMPI é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para os próximos dez anos ao município, provendo esforços, recursos e ações com metas e indicadores de monitoramento e integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das

crianças da primeira infância. A base deste processo deve ser a postura observadora de quem acompanha, monitora e avalia. Acompanhar, monitorar e avaliar o PMPI é uma tarefa complexa, mas fundamentalmente necessária para otimização dos recursos e garantia dos direitos das crianças no âmbito do município de Leme. Diante dos fatos, há a necessidade de contratação de consultor especializado para desenvolver metodologia para contribuir no acompanhamento o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para o aprimoramento da implantação da atividade de monitoramento e avaliação de políticas públicas no âmbito do município de Leme; e apresentar os indicadores do monitoramento e avaliação do PMPI de Leme, no período de junho de 2022 a outubro de 2023, com vista a entender contextos, de formular ideias e soluções, de identificar necessidades e de recomendar melhorias nas políticas e programas da Rede Municipal de Ensino de Leme.

2. UNIDADE DEMANDANTE/REQUISITANTE:

Gabinete/SME.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo uma proposta de trabalho, visando identificar estratégias para propor a metodologia e indicadores da avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO, para sistematizar as ações.

Atividade 1.2.: Elaborar documento técnico contendo uma proposta de trabalho, visando identificar estratégias para propor a metodologia e indicadores da avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), com base nos eixos temáticos e estratégias: O Direito ao Brincar de todas as Crianças; A Criança e a Comunidade; Educação Infantil; Exposição Precoce das Crianças às Mídias Eletrônicas e Digitais; Criança e a Saúde; Assistência Social às Crianças e sua Família; Aleitamento Materno e Alimentação Saudável; e Crianças na Diversidade.

Atividade 1.3.: Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO.

Produto 2 – Documento técnico parcial apresentando a proposta metodológica, contendo análise dos dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Leme, referente a primeira infância, no período de junho de 2022 a outubro de 2023.

Atividade 2.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.2.: Organização e levantamento dos dados e informações junto as Secretarias Municipais.

Atividade 2.3.: Entregar documento técnico parcial apresentando a proposta metodológica, contendo análise dos dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Leme, referente a primeira infância, no período de junho de 2022 a outubro de 2023, com base nos eixos temáticos e estratégias: O Direito ao Brincar de todas as Crianças; A Criança e a Comunidade; Educação Infantil; Exposição Precoce das Crianças às Mídias Eletrônicas e Digitais; Criança e a Saúde; Assistência Social às Crianças e sua Família; Aleitamento Materno e Alimentação Saudável; e Crianças na Diversidade, no período de junho de 2022 a outubro de 2023.

Atividade 2.4: Validar o documento técnico parcial com a SME/UNESCO.

Produto 3 – Documento técnico final contendo a sistemática do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para subsidiar a equipe gestora sobre as diretrizes institucionais e programáticas, a fim de possibilitar um plano mais exequível junto as áreas da SME Leme.

Atividade 3.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 3.2.: Entregar o documento técnico final contendo a sistemática do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para subsidiar a equipe gestora sobre as diretrizes institucionais e programáticas, a fim de possibilitar um plano mais exequível junto as áreas da SME Leme.

Atividade 3.3.: Apresentar os Resultados à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do PMPI.

Atividade 3.4: Validar o documento técnico final com a SME/UNESCO.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<p>Produto 1</p> <p>Documento técnico contendo uma proposta de trabalho, visando identificar estratégias para propor a metodologia e indicadores da avaliação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).</p>	10 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
<p>Produto 2</p> <p>Documento técnico parcial apresentando a proposta metodológica, contendo análise dos dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Leme, referente a primeira infância, no período de junho de 2022 a outubro de 2023.</p>	80 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
<p>Produto 3</p> <p>Documento técnico final contendo a sistemática do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), para subsidiar a equipe gestora sobre as diretrizes institucionais e programáticas, a fim de possibilitar um plano mais exequível junto as áreas da SME Leme.</p>	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formatos: online. Após todos os ajustes prontos, o produto deverá conter duas capas e parecer técnico da área demandante.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria poderão ser desenvolvidas, quando necessário, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Leme.

Eventuais despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP correrão por conta do consultor.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

a. Obrigatórios:

Formação Acadêmica* - Formação Acadêmica* - é obrigatório que o(a) candidato(a) possua Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

Experiência profissional comprovada (anos/período); Experiência Profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas e/ou consultorias relacionadas a primeira infância ou educação infantil, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos, comprovação de atestado de capacidade técnica com o poder público ou com a UNESCO.

b. Desejável:

Desejável – É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas referentes a Primeira Infância.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que o(a) candidato(a) possua Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais. [85%] 25,5 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais. [70%] 21 pontos: Especialização em Ciências Humanas ou Ciências Sociais.
			30

2	Experiência do candidato	É obrigatório que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas e/ou consultorias relacionadas a primeira infância ou educação infantil, na análise de dados coletados e na elaboração de relatórios analíticos, comprovação de atestado de capacidade técnica com o poder público ou com a UNESCO.	[100%]30 pontos: 7 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 6 anos de experiência [70%]21 pontos: 5 anos de experiência	30
3	Experiência do candidato	É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas referentes a Primeira Infância.	[100%]10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: 2 anos de experiência [25%] 2,5 pontos: 1 ano de experiência [0%] 0 pontos: menos de 1 ano de experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

8.1. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

9. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5151/2004.

11. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria, excetuando-se professores públicos que não estejam em regime de dedicação exclusiva e que apresentem declaração do chefe imediato.

É vedada a formalização de Contrato com pessoa física que mantenha vínculo com pai/mãe, filho/filha, irmão/irmã de membro da UNESCO ou prestador de serviço que tenha Contrato de Consultoria individual ou bolsa de estudo com a UNESCO ou qualquer outro organismo internacional.

Os interessados deverão enviar currículo ao endereço eletrônico smeleme.unesco@gmail.com do projeto **914BRZ1076** do dia 27/09/2023 até o dia 03/10/2023, indicando, no assunto e no corpo da mensagem o número do edital e o nome do perfil ao qual estão se candidatando.

Serão desconsiderados os currículos fora das regras de envio e remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos, e no Site da Prefeitura de Leme.

Leme, 21 de setembro de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO

Master do Projeto 914 BRZ 1076

ELKA PACCELLI SCHERMA

Coordenadora do Projeto 914 BRZ 1076